LEI Nº 5.252, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Declara a irmanação e dispõe sobre o acordo de cooperação entre os Municípios de Puerto Iguazú, na Argentina e de Foz do Iguaçu, no Brasil.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a irmanação do Município de Foz do Iguaçu, no Brasil, com o Município de Puerto Iguazú, localizado na Argentina.

Art. 2º Para que os objetivos desta Lei sejam plenamente alcançados, o Poder Executivo firmará acordo de irmanação entre ambos os Municípios.

Art. 3º Preliminarmente à celebração do acordo de irmanação, o Poder Executivo cientificará o Ministério das Relações Exteriores do Brasil, solicitando às autoridades diplomáticas a respectiva colaboração para a consecução do ato de irmanação e a implementação das formalidades necessárias.

Art. 4º O acordo de irmanação terá por finalidade fomentar programas mútuos de cooperação e fraternidade, através do desenvolvimento de intercâmbio cultural, social, turístico e econômico.

Art. 5º O Poder Executivo poderá manter convênios com instituições interessadas na realização do acordo de irmanação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 083f4dfa-0ffe-4b56-bda2-0578c5fd9297.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.252/2023**

Assunto: **DECLARA A IRMANAÇÃO E DISPÕE SOBRE O ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PUERTO IGUAZÚ, NA ARGENTINA E DE FOZ DO IGUAÇU, NO BRASIL.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=083f4dfa-0ffe-4b56-bda2-0578c5fd9297&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
083f4dfa-0ffe-4b56-bda2-0578c5fd9297

Hash do Documento

5C0F3E5D11934EF3C0867448E6CCFD46E55325E6B9A260703A74F0613B9F0335

Anexos

PL 41-2022.pdf - **7b4c2fd8-11e9-4fa5-bc66-5734b4ee0f39**
MANIFESTAÇÃO DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS - MEMORANDO INTERNO- Nº 21725-2023.pdf - **19ef6fbf-31cc-4dc2-86e0-b94f4baa1ec8**
MANIFESTAÇÃO PGM - MEMORANDO INTERNO- Nº 22696-2023.pdf - **3bf6ef20-cd1e-4f3e-a6bc-d688c54efa3f**
5252 - DECLARA A IRMANAÇÃO E DISPÕE SOBRE O ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PUERTO IGUAZU E FOZ DO IGUAÇU - PL 41-2022 - VER. ANICE GAZZAOUI.pdf - **39cb20eb-5752-4f00-96ef-f0e047da6485**
5252..docx - **334976f0-d5a0-4c00-889f-94c145c98972**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 05/05/2023 12:22:55 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 05/05/2023 12:49:41 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4660 - Data: 08/05/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.